

PORTARIA Nº

3555 **13 AGO 2019**

Considerando a Resolução CEPE/CA Nº 001/19;
Considerando o OF. PROGRAD Nº 42/19, de 10 de maio de 2019,
Processo Nº 8704/2019;

O Vice - Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os membros para constituir o Grupo de Estudos de Práticas em Ensino da UEL- GEPE, conforme segue:

COORDENAÇÃO GERAL:

Profa. Dra. Juliana Bayeux Dascal - Coordenadora Geral

Profa. Dra. Helena Ester Munari Nicolau Loureiro (Presidente do FOPE) - 1ª Vice – Coordenadora Geral

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho (Diretora de Apoio à Ação Pedagógica) – 2ª Vice- Coordenadora Geral

GRUPO GESTOR:

Profa. Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari - Diretora de Assuntos Acadêmicos

REPRESENTANTES DOCENTES INDICADOS PELO GEPE/CENTRO DE ESTUDOS:

GEPE	CENTRO
Profª Drª Milena Kanashiro	Profa. Dra. Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues - (CTU)
Profa. Dra. Ana Cristina Paes Leme Giffoni Cilião Torres	Profa. Dra. Gisele Maria de Andrade de Nóbrega - (CCB)
Profa. Ms. Evelin Massae Ogatta Muraguchi	Prof. Dr. Leandro Arthur Diehl - (CCS)
Profa. Dra. Karina Keller Marques da Costa Flaiban	Prof. Dr. Ayres de Oliveira Menezes Junior - (CCA)
Prof. Dr. Jacques Duilio Brancher	Profa. Dra. Jeani Delgado Paschoal Moura - (CCE)
Profa. Ms. Paula da Silva Hatadani	Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes (CECA)
Profa. Dra. Valdirene Filomena Zorzo Veloso	Profa. Dra. Adriana de Fátima Ferreira (CLCH)
Profa. Dra. Evelyn Secco Faquin	Profa. Dra. Lilian Mara Aligleri – (CESA)
Profa. Dra. Juliana Bayeux Dascal	Profa. Dra. Marilene Cesário – (CEFE)

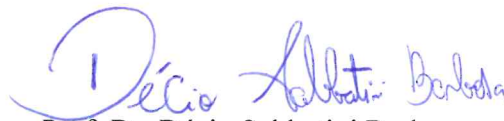
PORTARIA Nº 3555 13 AGO 2019

REPRESENTANTE DO LABTED
Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa

REPRESENTANTE DA CPA
Prof. Dr. Henrique de Santana

SECRETARIA
Mirian Aparecida Godoi Saiz

- II - Atribuir ao Coordenador Geral do GEPE, 20 (vinte) horas semanais e aos representantes docentes dos Centros de Estudos a carga horária de 02 (duas) horas semanais para as atividades do GEPE.
- III- O mandato dos representantes docentes dos Centros de Estudos será de três anos, permitida a recondução.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição às Portarias nºs 5321/16, 6095/16, 1026/17, 1655/17, 3920/17 e 504/18 a partir da presente data.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa,
Reitor em exercício.